



Prefeitura Municipal de Castro

2ª DISCUSSÃO
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em 27/03/13
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 05/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 116/2013

Em 07 de 03 de 2013

Às 14:15 hs. Ass: *Ombuds*

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, e dá outras providências.

1ª Discussão
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em 27/03/13
[Signature]

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, até o limite de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Parágrafo único – O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de



Prefeitura Municipal de Castro

Fomento do Paraná S/A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do projeto de restauro do Museu do Tropeiro.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto sobre operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, , mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.



Prefeitura Municipal de Castro

P.4

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de março de 2013.

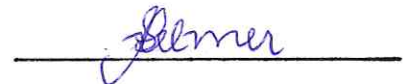

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 11 / 03 / 2013

Até 09 / 04 / 2013





Prefeitura Municipal de Castro

P.S

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 353.000,00 A SEREM APLICADOS NO RESTAURO DO MUSEU DO TROPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, até o limite de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Os recursos oriundos das operações de crédito serão aplicados no Projeto Arquitetônico de restauro do Museu do Tropeiro.

O Museu do Tropeiro, com seus 36 anos, é o mais vivo exemplo da época em que Castro elevou-se a cidade, originando-se dos Pousos dos Tropeiros que por aqui passavam. A importância do Museu do Tropeiro tem atraído a visita de historiadores, turistas de todo o país e pessoas do exterior.

Seu acervo conta com mais de 1.000 peças entre vestimentas, montarias, mapas, documentos, móveis de época, objetos pessoais dos antigos viajantes, além de uma pequena coleção de arte sacra.

Tendo em vista ser uma construção antiga, necessita urgentemente de um restauro completo, desde o piso até as paredes e telhado, tanto para segurança do acervo como também para a segurança dos visitantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de março de 2013.


**REINALDO CARDOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Castro

fl. 6

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 353.000,00 A SEREM APLICADOS NO RESTAURO DO MUSEU DO TROPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, até o limite de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Os recursos oriundos das operações de crédito serão aplicados no Projeto Arquitetônico de restauro do Museu do Tropeiro.

O Museu do Tropeiro, com seus 36 anos, é o mais vivo exemplo da época em que Castro elevou-se a cidade, originando-se dos Pousos dos Tropeiros que por aqui passavam. A importância do Museu do Tropeiro tem atraído a visita de historiadores, turistas de todo o país e pessoas do exterior.

Seu acervo conta com mais de 1.000 peças entre vestimentas, montarias, mapas, documentos, móveis de época, objetos pessoais dos antigos viajantes, além de uma pequena coleção de arte sacra.

Tendo em vista ser uma construção antiga, necessita urgentemente de um restauro completo, desde o piso até as paredes e telhado, tanto para segurança do acervo como também para a segurança dos visitantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de março de 2013.


REINALDO CARDOS
PREFEITO MUNICIPAL